



CONTRATO Nº 067/2021/SEMAD

CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2020-CEL/PMM QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SALES E ORTOLAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 27.993.108/0001-89, com sede administrativa à Av. VP 08, Folha 26, Qd 04, Lote 04 - ED Ernesto Costa, 2º Andar, Bairro Nova Marabá, CEP 68.560-090, na cidade de Marabá/PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal, Sr. **JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade de Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **SALES E ORTOLAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA** CNPJ: 09.236.608/0001-94, com sede na Folha 34, quadra 09, lote 06, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, neste ato representada pela Sr. William Sales Nascimento, Sócio, Empresário portador do CPF nº 788.975.642-91, residente na cidade de Marabá, tendo como respaldo o resultado final do Processo Administrativo nº 10.482/2020-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2020-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 041/2020-CEL/SEVOP/PMM, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da CONTRATADA, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Instrumento contratual a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS CAÇAMBAS, PNEUS E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PMM, para todos os fins e efeitos legais;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

- 2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II, do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PMM;
- 2.2 Os item e quantidades abaixo foram extraídos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020-CEL/SEVOP/PMM.

CLÁUSULA TERCEIRA: LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 Os materiais serão entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/ DCOMP. A entrega do produto deverá ser efetuada na Rua do Bosque, s/n, Agropólis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68500-000, sede da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, os produtos deverão ser entregues com no máximo de 20 (vinte) dias consecutivos após a solicitação do mesmo. No caso dos serviços de duplagem e recapagem, deverão os mesmos serem prestados no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a **CONTRATANTE**:

- 4.1 Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 4.2 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 4.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital.
- 4.4 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 4.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 4.6 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 4.7 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e



com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital a cargo da licitante vencedora.

- 4.8 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedor, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 4.9 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 4.10 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 5.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;
- 5.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto de acordo com o termo de referência, anexo I e objeto, anexo II, partes integrantes do Edital, objeto do contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 5.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4 Cumprir o objeto de acordo com o termo de referência – anexo I e objeto - anexo II, partes integrantes do Edital;
- 5.5 Comunicar a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo;
- 5.6 Cumprir as condições de fornecimento do objeto de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital.
- 5.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento, Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo;
- 5.8 Prestar os fornecimento no prazo estipulado, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital;
- 5.9 Responsabilizar pela qualidade do fornecimento executado de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato;
- 5.10 Entregar o objeto de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, acompanhados de nota fiscal;
- 5.11 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto;
- 5.12 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com o objeto, com terceiros, bem como se responsabilizará pela substituição do objeto no período estipulado nos anexos do edital e deste contrato;
- 5.13 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;
- 5.14 A Contratada não poderá subcontratar, transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sob pena de rescisão;
- 5.15 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;
- 5.16 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens;
- 5.17 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;



- 5.18 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato;
- 5.19 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 6.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 6.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 6.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 6.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;
 - f) vales-transportes; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Ficará designado Sr. Marcos Paulo Eleres Pereira, Assistente Administrativo, matrícula 29564, servidor da Prefeitura Municipal de Marabá para acompanhamento do processo como responsável para esclarecimentos e qualquer dúvidas, alterações e definições, inclusive durante a execução da contratação, para cumprir as atribuições de representar a SEMAD no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos, solicitação, recebimento e conferência dos materiais, verificação quanto ao descumprimento de cláusulas contratuais, término do contrato, vigência dos contratos administrativos advindo do processo em epígrafe ou outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98.

CLÁUSULA OITAVA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 8.1 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do erário Municipal, com uso de Dotações Orçamentárias baixo: 20 122 0001 2.076 - Manutenção Secretaria Municipal Agricultura Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 9.1 Importa o presente contrato em **R\$ 69.246,08(sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos)**, conforme quantidades e valores extraídos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PMM, sendo o pagamento efetuado pela SEFIN da PMM, em até 15 (quinze) dias úteis, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em até, 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo do objeto fornecido.
- 9.1.1 Ao valor do objeto faturado deverá obedecer ao que segue:
- 9.2 A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesto, caso o fornecimento não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente;



- 9.3 A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 9.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, condicionado a apresentação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 9.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.
- 9.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade do fornecimento prestado;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) à regularidade fiscal.

- 9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

- 9.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

- 10.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência;
- 10.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- 10.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 10.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 10.3.1 Deixar de assinar o contrato;
 - 10.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 10.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 10.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.3.5 Fizer declaração falsa;
 - 10.3.6 Cometer fraude fiscal;
 - 10.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 10.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 10.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;



- 10.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Contrato.
- 10.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 10.2 a 10.4.
- 10.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA/VALIDADE

- 11.1 A validade pelos fornecimentos executados, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, será contada a partir da data e hora da entrega, atestada mediante assinatura, nas notas de entrega provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTE

- 12.1 O objeto deste contrato não poderá sofrer reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 13.1 O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários (31/12/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

- 14.1 A inadiplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 14.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
 - 14.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
 - 14.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
 - 14.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
 - 14.2.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
 - 14.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
 - 14.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
 - 14.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - 14.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
 - 14.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
 - 14.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
 - 14.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - 14.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 14.3 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 14.4 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
 - 14.4.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
 - 14.4.2 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ALTERAÇÃO

- 15.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- 16.1 A CONTRATADA declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a CONTRATANTE pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1 O presente contrato vincula-se ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PMM e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO INSTRUMENTO

18.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste CONTRATO.

19.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução Nº 11.535 e Resolução Nº 11.536/TCM, de 2014).

JOSÉ NILTON DE MEDEITOS
 Secretário de Administração
 Contratante

SALES E ORTOLAN DISTRIBUIDORA DE
PEÇAS LTDA
 CNPJ: 09.236.608/0001-94
 Contratada

Testemunhas

1 _____

2 _____

Pará		RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO		Pag.: 1
Governo Municipal de Marabá		CONTRATO Nº 20210045		
CONSOLIDADO				
CONTRATADO : SALES E ORTOLAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		Processo de compra Pregão nº PP 030/2020 CEL		
Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
124048	AMORTECEDOR DIANTEIRO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	77,160	77,16
124049	AMORTECEDOR TRASEIRO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	54,150	54,15
124050	ANEIS SEG MOTOR. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 JOGO	172,320	172,32
124051	BARRA AXIAL. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	34,480	34,48
124056	BALANCIM ADMISSAO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 JOGO	130,490	130,49
124057	BALANCIM ESCAPE. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 JOGO	130,490	130,49
124058	BANDEJA SUPERIOR LD. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	100,970	100,97
124059	BANDEJA SUPERIOR LE. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	100,970	100,97
124060	BANDEJA INFERIOR LD. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	128,900	128,90
124061	BANDEJA INFERIOR LE. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	128,900	128,90
124062	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	17,220	17,22
124063	BIELETA DIANTEIRA LD. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	14,370	14,37
124064	BIELETA DIANTEIRA LE. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	14,370	14,37
124065	BOMBA DAGUA. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	73,470	73,47
124066	BOMBA HIDRAULICA. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	279,120	279,12
124067	BOMBA OLEO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	367,810	367,81
124068	BUCHA ESTABILIZADOR. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	8,210	8,21
124069	BRONZINA MANCAL. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 JOGO	123,930	123,93
124070	BRONZINA BIELA. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 JOGO	187,180	187,18
124071	BUCHA BANDEJA. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	13,950	13,95
124072	CABO FREIO MAO TRASEIRO LD. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	42,690	42,69
124073	CABO FREIO MAO TRASEIRO LE. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	42,690	42,69
124074	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	552,550	552,55
124075	CAMISA MOTOR. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 JOGO	151,010	151,01
124076	CAPO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	522,170	522,17
124077	CILINDRO RODA TRASEIRO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	19,710	19,71
124078	CILINDRO MESTRE FREIO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	68,100	68,10
124079	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	110,830	110,83
124080	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	66,460	66,46
124081	COMANDO VALVULA ESCAPE. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	198,690	198,69
124082	COMANDO VALVULA ADMISSÃO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	198,690	198,69
124083	COIFA CAIXA DIRECAO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	13,130	13,13
124084	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	12,320	12,32
124085	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	11,950	11,95
124086	SEMI EIXO COMPLETO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	157,640	157,64
124087	CORREIA ALTERNADOR. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	9,840	9,84
124088	CORREIA AR CONDICIONADO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	9,840	9,84
124089	CORREIA DIRECAO HIDRAULICA. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	9,840	9,84
124090	KIT CORRENTE MOTOR. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	210,190	210,19
124091	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	68,960	68,96
124094	COXIM DIANTEIRO MOTOR. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	59,110	59,11
124095	COXIM CENTRAL MOTOR. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	128,080	128,08
124096	COXIM INFERIOR CAMBIO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	59,110	59,11
124097	CUBO RODA DIANTEIRO C/ABS. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	141,210	141,21
124098	DISCO FREIO VENTILADO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 JOGO	111,660	111,66
124099	PASTILHA FREIO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 JOGO	42,690	42,69
124100	TAMBOR FREIO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 JOGO	113,300	113,30
124101	SAPATA FREIO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 JOGO	62,400	62,40
124102	KIT MOLA SAPATA FREIO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	9,840	9,84
124103	REGULADOR SAPATA FREIO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	13,950	13,95

Pará		RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO		Pag.: 1
Governo Municipal de Marabá		CONTRATO Nº 20210045		
CONSOLIDADO				
CONTRATADO : SALES E ORTOLAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		Processo de compra Pregão nº PP 030/2020 CEL		
Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
124104	ROLAMENTO CENTRO CARDAN. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	62,400	62,40
124105	EMBREAGEM VISCOSA. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	302,950	302,95
124106	KIT EMBREAGEM. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 JOGO	315,270	315,27
124107	VOLANTE MOTOR. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	652,720	652,72
124108	EVAPORADOR AR CONDICIONADO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	210,190	210,19
124109	FAROL DIANTEIRO LD. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	220,040	220,04
124110	FAROL DIANTEIRO LE. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	220,040	220,04
124111	GUIA VALVULA ADMISSAO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 JOGO	48,600	48,60
124112	GUIA VALVULA ESCPAE. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 JOGO	48,600	48,60
124113	HELICE RADIADOR. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	193,760	193,76
124114	RADIADOR. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	604,280	604,28
124115	JUNTA MOTOR COMPLETO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	243,030	243,03
124116	JUNTA CABECOTE. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	87,020	87,02
124117	PALHETA PARABRISA. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 JOGO	18,060	18,06
124118	PISTOES MOTOR. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 JOGO	1.169,150	1.169,15
124119	JUNTA TAMPA VALVULA. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	70,610	70,61
124120	PIVO SUPERIOR BALANCA. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	37,770	37,77
124121	PIVO INFERIOR BALANCA. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	47,620	47,62
124122	TERMINAL DIRECAO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	42,690	42,69
124123	LANTERNA TRASEIRA LD. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	78,810	78,81
124124	LANTERNA TRASEIRA LE. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	78,810	78,81
124125	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	75,530	75,53
124126	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	78,810	78,81
124127	PARACHOQUE DIANTEIRO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	275,870	275,87
124128	PARAFUSO REGULA CABBAGEM. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	16,610	16,61
124129	PINCA FREIO DIANTEIRA C/CAVALETE LD. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	275,870	275,87
124130	PINCA FREIO DIANTEIRA C/CAVALETE LE. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	275,870	275,87
124131	PARABRISA DIANTEIRO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	311,990	311,99
124132	RETROVISOR DIANTEIRO LD. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	213,470	213,47
124133	RETROVISOR DIANTEIRO LE. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	213,470	213,47
124134	REPARO PINCA FREIO C/PISTAO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	45,970	45,97
124135	HIDROVACUO FREIO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	275,870	275,87
124136	TURBINA MOTOR. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	1.073,910	1.073,91
124137	VALVULA ESCAPE. MOOD L200 TRITON 3.2 16V'	1,0000 JOGO	88,670	88,67
124138	VALVULA ADMISSAO. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 JOGO	88,670	88,67
124139	ALTERNADOR. MOOD L200 TRITON 3.2 16V	1,0000 UNIDADE	459,770	459,77
124140	AMORTECEDOR DIANTEIRO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	78,490	78,49
124141	AMORTECEDOR TRASEIRO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	58,870	58,87
124142	ANEIS SEG MOTOR. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 JOGO	183,150	183,15
124143	BARRA AXIAL. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	34,340	34,34
124144	BALANCIM ADMISSAO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 JOGO	135,720	135,72
124145	BALANCIM ESCAPE. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 JOGO	135,720	135,72
124146	BANDEJA SUPERIOR LD. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	103,030	103,03
124147	BANDEJA SUPERIOR LE. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	103,030	103,03
124148	BANDEJA INFERIOR LD. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	129,190	129,19
124252	BANDEJA INFERIOR LE. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	129,190	129,19
124253	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	19,620	19,62
124254	BIELETA DIANTEIRA LD. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	13,900	13,90
124255	BIELETA DIANTEIRA LE. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	13,900	13,90
124256	BOMBA DAGUA. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	75,220	75,22

Pará		RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO		Pag.: 1
Governo Municipal de Marabá		CONTRATO Nº 20210045		
CONSOLIDADO				
CONTRATADO : SALES E ORTOLAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		Processo de compra Pregão nº PP 030/2020 CEL		
Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
124257	BOMBA HIDRAULICA. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	281,270	281,27
124258	BOMBA OLEO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	367,940	367,94
124259	BUCHA ESTABILIZADOR. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	8,170	8,17
124260	BRONZINA MANCAL. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 JOGO	127,550	127,55
124261	BRONZINA BIELA. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 JOGO	187,240	187,24
124262	BUCHA BANDEJA. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	4,660	4,66
124263	CABO FREIO MAO TRASEIRO LD. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	42,510	42,51
124264	CABO FREIO MAO TRASEIRO LE. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	42,510	42,51
124265	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	550,270	550,27
124266	CAMISA MOTOR. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 JOGO	156,990	156,99
124267	CAPÔ. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	520,030	520,03
124268	CILINDRO RODA TRASEIRO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	19,620	19,62
124269	CILINDRO MESTRE FREIO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	73,590	73,59
124270	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	111,200	111,20
124271	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	70,310	70,31
124272	COMANDO VALVULA ESCAPE. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	197,870	197,87
124273	COMANDO VALVULA ADMISSÃO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	197,870	197,87
124274	COIFA CAIXA DIRECAO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	13,080	13,08
124275	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	12,270	12,27
124276	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	12,270	12,27
124277	SEMI EIXO COMPLETO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	156,990	156,99
124278	CORREIA ALTERNADOR. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	9,810	9,81
124279	CORREIA AR CONDICIONADO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	9,810	9,81
124280	CORREIA DIRECAO HIDRAULICA. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	9,810	9,81
124281	KIT CORRENTE MOTOR. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	209,310	209,31
124282	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	68,680	68,68
124283	COXIM DIANTEIRO MOTOR. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	58,870	58,87
124284	COXIM CENTRAL MOTOR. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	127,550	127,55
124285	COXIM INFERIOR CAMBIO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	58,870	58,87
124286	CUBO RODA DIANTEIRO C/ABS. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	140,640	140,64
124287	DISCO FREIO VENTILADO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 JOGO	111,200	111,20
124288	PASTILHA FREIO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 JOGO	42,510	42,51
124289	TAMBOR FREIO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 JOGO	112,830	112,83
124290	SAPATA FREIO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 JOGO	62,140	62,14
124291	KIT MOLA SAPATA FREIO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	9,810	9,81
124293	REGULADOR SAPATA FREIO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	13,900	13,90
124294	ROLAMENTO CENTRO CARDAN. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	62,140	62,14
124295	EMBREAGEM VISCOSA. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	301,710	301,71
124296	KIT EMBREAGEM. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 JOGO	313,970	313,97
124297	VOLANTE MOTOR. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	650,030	650,03
124299	EVAPORADOR AR CONDICIONADO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	209,310	209,31
124300	FAROL DIANTEIRO LD. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	219,130	219,13
124301	FAROL DIANTEIRO LE. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	219,130	219,13
124303	GUIA VALVULA ADMISSAO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 JOGO	48,410	48,41
124304	GUIA VALVULA ESCPAE. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 JOGO	48,410	48,41
124305	HELICE RADIADOR. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	192,970	192,97
124306	RADIADOR. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	601,790	601,79
124307	JUNTA MOTOR COMPLETO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	242,030	242,03
124308	JUNTA CABECOTE. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	86,670	86,67
124309	PALHETA PARABRISA. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 JOGO	17,980	17,98

Pará		RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO		Pag.: 1
Governo Municipal de Marabá		CONTRATO Nº 20210045		
CONSOLIDADO				
CONTRATADO : SALES E ORTOLAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		Processo de compra Pregão nº PP 030/2020 CEL		
Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
124310	PISTOES MOTOR. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 JOGO	1.164,340	1.164,34
124311	JUNTA TAMPA VALVULA. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	70,310	70,31
124313	PIVO SUPERIOR BALANCA. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	37,610	37,61
124314	PIVO INFERIOR BALANCA. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	47,430	47,43
124319	TERMINAL DIRECAO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	42,510	42,51
124321	LANTERNA TRASEIRA LD. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	78,490	78,49
124324	LANTERNA TRASEIRA LE. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	78,490	78,49
124325	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	75,220	75,22
124327	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	78,490	78,49
124328	PARACHOQUE DIANTEIRO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	274,730	274,73
124331	PARAFUSO REGULA CAMBAGEM. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	14,710	14,71
124332	PINCA FREIO DIANTEIRA C/CAVALETE LD. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	274,730	274,73
124333	PINCA FREIO DIANTEIRA C/CAVALETE LE. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	274,730	274,73
124334	PARABRISA DIANTEIRO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	310,700	310,70
124335	RETROVISOR DIANTEIRO LD. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	212,580	212,58
124336	RETROVISOR DIANTEIRO LE. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	212,580	212,58
124338	REPARO PINCA FREIO C/PISTAO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	45,780	45,78
124339	HIDROVACUO FREIO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	274,730	274,73
124359	TURBINA MOTOR. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	1.069,490	1.069,49
124360	VALVULA ESCAPE. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 JOGO	88,300	88,30
124361	VALVULA ADMISSAO. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 JOGO	88,300	88,30
124362	ALTERNADOR. MOD L200 TRITON 2.4 16V	1,0000 UNIDADE	457,890	457,89
124364	AMORTECEDOR DIANTEIRO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	109,010	109,01
124365	AMORTECEDOR TRASEIRO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	101,030	101,03
124366	ANEIS SEG MOTOR. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 JOGO	255,240	255,24
124368	BANDEJA SUSPENSAO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	183,460	183,46
124369	BARRA AXIAL. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	42,530	42,53
124371	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	50,520	50,52
124372	BUCHA BANDEJA GRD. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	15,960	15,96
124373	BUCHA BANDEJA PEQ. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	13,300	13,30
124374	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	50,520	50,52
124375	BOMBA DAGUA. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	167,500	167,50
124376	BOMBA HIDRAULICA. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	305,760	305,76
124378	BOMBA OLEO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	459,960	459,96
124379	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	55,830	55,83
124381	ROLAMENTO SEMI ARVORE. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	23,920	23,92
124382	BRONZINA MANCAL. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 JOGO	85,080	85,08
124384	BRONZINA BIELA. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 JOGO	39,880	39,88
124385	CABO FREIO MAO TRASEIRO LD. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	37,220	37,22
124386	CABO FREIO MAO TRASEIRO LE. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	37,220	37,22
124387	CAPÔ. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	672,660	672,66
124389	CILINDRO RODA TRASEIRO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	42,530	42,53
124390	CILINDRO MESTRE FREIO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	42,530	42,53
124391	COMANDO VALVULA ADMISSÃO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	207,380	207,38
124392	COIFA CAIXA DIRECAO MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	15,960	15,96
124393	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	14,630	14,63
124394	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	18,610	18,61
124395	JUNTA HOMOCINETICA. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	98,370	98,37
124396	CORREIA ALTERNADOR. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	21,270	21,27
124397	CORREIA AR CONDICIONADO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	15,960	15,96

Pará		RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO		Pag.: 1
Governo Municipal de Marabá		CONTRATO Nº 20210045		
CONSOLIDADO				
CONTRATADO : SALES E ORTOLAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		Processo de compra Pregão nº PP 030/2020 CEL		
Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
124398	TENSOR CORREIA ALTERNADOR. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	468,100	468,10
124399	POLIA AUXILIAR CORREIA ALTERNADOR. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	34,570	34,57
124400	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	86,410	86,41
124401	COXIM CENTRAL MOTOR. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	55,830	55,83
124402	CUBO RODA DIANTEIRO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	21,270	21,27
124404	ROLAMENTO RODA TRASEIRO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	47,860	47,86
124405	DISCO FREIO SOLIDO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 JOGO	42,530	42,53
124406	PASTILHA FREIO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 JOGO	37,220	37,22
124407	TAMBOR FREIO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 JOGO	110,330	110,33
124408	SAPATA FREIO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 JOGO	77,100	77,10
124409	KIT MOLA SAPATA FREIO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 KIT	10,630	10,63
124410	REGULADOR SAPATA FREIO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	21,270	21,27
124411	KIT EMBREAGEM. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 KIT	337,660	337,66
124412	EVAPORADOR AR CONDICIONADO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	236,620	236,62
124414	FAROL DIANTEIRO LD. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	255,240	255,24
124415	FAROL DIANTEIRO LE. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	255,240	255,24
124416	RADIADOR. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	344,280	344,28
124417	JUNTA MOTOR COMPLETO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 JOGO	202,060	202,06
124418	JUNTA CABECOTE. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	47,860	47,86
124420	MOLA PASTILHA FREIO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 JOGO	21,270	21,27
124422	PALHETA PARABRISA. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 JOGO	13,290	13,29
124424	PISTOES MOTOR. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 JOGO	218,010	218,01
124425	PIVO INFERIOR. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	42,530	42,53
124426	TERMINAL DIRECAO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	37,220	37,22
124428	LANTERNA TRASEIRA LD. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	228,650	228,65
124430	LANTERNA TRASEIRA LE. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	228,650	228,65
124431	MAQUINA PORTA DIANTEIRO LADO DIREITO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	95,710	95,71
124433	MAQUINA PORTA DIANTEIRO LADO ESQUERDO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	95,710	95,71
124434	PARACHOQUE DIANTEIRO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	334,990	334,99
124435	PARACHOQUE TRASEIRO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	260,550	260,55
124437	PARABRISA DIANTEIRO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	436,030	436,03
124438	RETROVISOR DIANTEIRO LD. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	287,140	287,14
124440	RETROVISOR DIANTEIRO LE. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	287,140	287,14
124441	RETENTOR COMANDO VALVULAS. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	42,530	42,53
124442	RETENTOR VOLANTE. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	34,560	34,56
124444	RETENTOR POLIA VIRABREQUIM. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	23,920	23,92
124445	RETENTOR HASTE VALVULA. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 JOGO	38,280	38,28
124446	HIDROVACUO FREIO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	473,250	473,25
124447	VALVULA ESCAPE. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 JOGO	128,940	128,94
124448	VALVULA ADMISSAO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 JOGO	128,940	128,94
124449	VIRABREQUIM. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	957,130	957,13
124450	ALTERNADOR. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	672,650	672,65
124451	ELETROVENTILADOR. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	675,320	675,32
124452	BOBINA IGNICAO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	167,490	167,49
124465	VELAS IGNICAO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	17,280	17,28
124466	CABO EMBREAGEM. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	95,710	95,71
124467	TAMPA OLEO MOTOR. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	31,900	31,90
124468	TAMPA RESERVATORIO RADIADOR. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	42,530	42,53
124469	RESERVATORIO AGUA RADIADOR. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	90,390	90,39

Pará		RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO		Pag.: 1
Governo Municipal de Marabá		CONTRATO Nº 20210045		
CONSOLIDADO				
CONTRATADO : SALES E ORTOLAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		Processo de compra Pregão nº PP 030/2020 CEL		
Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
124470	COXIM INFERIOR CAMBIO. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	95,710	95,71
124471	BOMBA COMBUSTIVEL. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 KIT	95,710	95,71
124472	SONDA LAMBDA. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	198,070	198,07
124473	COMANDO VALVULA ESCAPE. MOD 1.0 12V 3C B4D 2019	1,0000 UNIDADE	725,830	725,83
124475	AMORTECEDOR DIANTEIRO. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	145,190	145,19
124476	AMORTECEDOR TRASEIRO. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	137,930	137,93
124477	ANEIS SEG MOTOR. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 JOGO	226,500	226,50
124478	BARRA AXIAL. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	56,620	56,62
124479	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	56,620	56,62
124480	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	56,620	56,62
124481	BIELETA ESTABILIZADORA DIANTEIRA. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	24,680	24,68
124482	BIELETA ESTABILIZADORA TRASEIRA. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	17,470	17,47
124483	BANDEJA INFERIOR LD. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	152,450	152,45
124484	BANDEJA INFERIOR LE. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	152,450	152,45
124485	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	81,300	81,30
124486	BOMBA DAGUA. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	197,460	197,46
124487	BOMBA HIDRAULICA. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	541,580	541,58
124488	BUCHA ESTABILIZADOR. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	18,870	18,87
124489	BUCHA BANDEJA GRD. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	26,140	26,14
124490	BUCHA BANDEJA PEQ. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	24,680	24,68
124491	BRONZINA MANCAL. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 JOGO	127,770	127,77
124492	BRONZINA BIELA. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 JOGO	140,830	140,83
124493	CABO FREIO MAO TRASEIRO LD. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	214,890	214,89
124494	CABO FREIO MAO TRASEIRO LE. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	214,890	214,89
124495	CILINDRO RODA TRASEIRO. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	66,510	66,51
124496	COIFA CAIXA DIRECAO. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	23,230	23,23
124497	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	21,780	21,78
124498	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	26,140	26,14
124499	COMPRESSO AR CONDICIONADO. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	688,230	688,23
124500	SEMI EIXO COMPLETO. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	601,110	601,11
124501	CONDESADOR AR. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	293,300	293,30
124502	CORREIA ALTERNADOR. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	46,460	46,46
124503	KIT CORRENTE MOTOR. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 JOGO	241,020	241,02
124504	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	161,160	161,16
124505	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	100,180	100,18
124506	COXIM DIANTEIRO MOTOR. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	351,370	351,37
124507	COXIM CENTRAL MOTOR. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4'	1,0000 UNIDADE	104,540	104,54
124508	COXIM INFERIOR CAMBIO. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	214,890	214,89
124509	CUBO RODA DIANTEIRO C/ABS. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	185,850	185,85
124510	CUBO RODA TRASEIRO C/ABS. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	255,540	255,54
124511	DISCO FREIO VENTILADO. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 JOGO	143,740	143,74
124512	PASTILHA FREIO. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 JOGO	104,540	104,54
124513	TAMBOR FREIO. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 JOGO	188,760	188,76
124514	SAPATA FREIO. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 JOGO	110,350	110,35
124515	KIT MOLA SAPATA FREIO. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 JOGO	26,140	26,14
124516	REGULADOR SAPATA FREIO. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	34,850	34,85
124517	KIT EMBREAGEM. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 JOGO	859,550	859,55
124518	RADIADOR. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	577,870	577,87
124519	JUNTA MOTOR COMPLETO. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	348,470	348,47
124520	JUNTA CABECOTE. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	124,870	124,87

Pará		RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO		Pag.: 1
Governo Municipal de Marabá		CONTRATO Nº 20210045		
CONSOLIDADO				
CONTRATADO : SALES E ORTOLAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		Processo de compra Pregão nº PP 030/2020 CEL		
Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
124521	MOLA PASTILHA FREIO. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	23,230	23,23
124522	PALHETA PARABRISA. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 JOGO	46,460	46,46
124523	PISTOES MOTOR. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 JOGO	725,980	725,98
124524	JUNTA TAMPA VALVULA. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	69,690	69,69
124525	PIVO INFERIOR. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	52,260	52,26
124526	TERMINAL DIRECAO. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	56,620	56,62
124527	LANTERNA TRASEIRA LD. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	281,680	281,68
124528	LANTERNA TRASEIRA LE. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	281,680	281,68
124531	PARACHOQUE DIANTEIRO. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	551,740	551,74
124533	PARABRISA DIANTEIRO. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	958,290	958,29
124535	RETROVISOR DIANTEIRO LD. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	608,370	608,37
124536	RETROVISOR DIANTEIRO LE. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	608,370	608,37
124538	SENSOR ABS DIANTEIRO LD. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	241,020	241,02
124539	SENSOR ABS DIANTEIRO LE. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	241,020	241,02
124540	SENSOR ABS TRASEIRO LD. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	229,400	229,40
124541	SENSOR ABS TRASEIRO LE. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 UNIDADE	229,400	229,40
124542	VALVULA ESCAPE. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 JOGO	139,380	139,38
124543	VALVULA ADMISSAO. MOD 2.0 16V DIESEL 4X4	1,0000 JOGO	139,380	139,38
124685	AMORTECEDOR DIANTEIRO. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	82,920	82,92
124687	AMORTECEDOR TRASEIRO. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	72,480	72,48
124688	ANEIS SEG MOTOR. MOD 2.3 16V	1,0000 JOGO	165,660	165,66
124690	BARRA AXIAL. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	27,610	27,61
124692	BALANCIM ADMISSAO. MOD 2.3 16V	1,0000 JOGO	111,310	111,31
124693	BALANCIM ESCAPE. MOD 2.3 16V	1,0000 JOGO	111,310	111,31
124695	BANDEJA INFERIOR LD. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	151,860	151,86
124696	BANDEJA INFERIOR LE. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	151,860	151,86
124697	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	24,160	24,16
124699	BIELETA DIANTEIRA LD. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	14,670	14,67
124700	BIELETA DIANTEIRA LE. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	14,670	14,67
124702	BOMBA DAGUA. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	181,200	181,20
124703	BOMBA HIDRAULICA. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	343,450	343,45
124704	BOMBA OLEO. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	572,910	572,91
124705	BUCHA ESTABILIZADOR. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	10,350	10,35
124707	BRONZINA MANCAL. MOD 2.3 16V	1,0000 JOGO	170,840	170,84
124708	BRONZINA BIELA. MOD 2.3 16V	1,0000 JOGO	139,780	139,78
124710	BUCHA BANDEJA GRD. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	70,750	70,75
124711	BUCHA BANDEJA PEQ. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	25,890	25,89
124712	CABO FREIO MAO DIANTEIRO. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	60,400	60,40
124713	CABO FREIO MAO TRASEIRO. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	189,820	189,82
124715	CABO FREIO MAO INTERMEDIARIO. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	66,440	66,44
124716	CAMISA MOTOR. MOD 2.3 16V	1,0000 JOGO	134,600	134,60
124718	CAPÔ. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	579,820	579,82
124720	CILINDRO RODA TRASEIRO. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	27,610	27,61
124722	CILINDRO MESTRE FREIO. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	188,100	188,10
124723	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	112,170	112,17
124725	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	98,360	98,36
124726	COMANDO VALVULA ESCAPE. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	498,710	498,71
124727	COMANDO VALVULA ADMISSÃO. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	498,710	498,71
124729	COIFA CAIXA DIRECAO. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	15,530	15,53
124730	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	14,670	14,67

Pará		RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO		Pag.: 1
Governo Municipal de Marabá		CONTRATO Nº 20210045		
CONSOLIDADO				
CONTRATADO : SALES E ORTOLAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		Processo de compra Pregão nº PP 030/2020 CEL		
Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
124732	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	16,390	16,39
124734	SEMI EIXO COMPLETO LD. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	500,440	500,44
124735	SEMI EIXO COMPLETO LE. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	500,440	500,44
124736	CORREIA ALTERNADOR. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	27,610	27,61
124737	CORREIA AR CONDICIONADO. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	20,710	20,71
124738	CORREIA DIRECAO HIDRAULICA. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	25,890	25,89
124740	KIT CORREIA DENTADA. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	231,240	231,24
124741	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD C/ROL. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	82,830	82,83
124743	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LE C/ROL. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	82,830	82,83
124744	COXIM DIANTEIRO MOTOR. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	79,380	79,38
124746	COXIM INFERIOR CAMBIO. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	115,620	115,62
124748	CUBO RODA DIANTEIRO C/ABS. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	96,630	96,63
124749	CUBO RODA TRASEIRO C/ABS. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	136,330	136,33
124751	DISCO FREIO VENTILADO. MOD 2.3 16V	1,0000 JOGO	98,360	98,36
124752	PASTILHA FREIO DIANTEIRA. MOD 2.3 16V	1,0000 JOGO	82,830	82,83
124754	PASTILHA FREIO TRASEIRA. MOD 2.3 16V	1,0000 JOGO	63,850	63,85
124756	TAMBOR FREIO. MOD 2.3 16V	1,0000 JOGO	110,440	110,44
124757	SAPATA FREIO. MOD 2.3 16V	1,0000 JOGO	72,480	72,48
124759	KIT MOLA SAPATA FREIO. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	13,800	13,80
124760	REGULADOR SAPATA FREIO. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	36,240	36,24
124762	ROLAMENTO CENTRO CARDAN. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	20,710	20,71
124764	ELETROVENTILADOR. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	163,070	163,07
124766	KIT EMBREAGEM. MOD 2.3 16V	1,0000 JOGO	420,190	420,19
124768	EVAPORADOR AR CONDICIONADO. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	455,570	455,57
124770	FAROL DIANTEIRO LD. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	309,750	309,75
124772	FAROL DIANTEIRO LE. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	309,750	309,75
124774	GUIA VALVULA ADMISSAO. MOD 2.3 16V	1,0000 JOGO	55,220	55,22
124776	GUIA VALVULA ESCPAE. MOD 2.3 16V	1,0000 JOGO	55,220	55,22
124777	RADIADOR. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	671,270	671,27
124779	JUNTA MOTOR COMPLETO. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	163,940	163,94
124781	JUNTA CABECOTE. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	124,240	124,24
124782	PALHETA PARABRISA. MOD 2.3 16V	1,0000 JOGO	22,430	22,43
124784	PISTOES MOTOR. MOD 2.3 16V	1,0000 JOGO	1.135,470	1.135,47
124785	JUNTA TAMPA VALVULA. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	52,630	52,63
124787	PIVO INFERIOR BALANCA. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	44,870	44,87
124788	TERMINAL DIRECAO. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	32,780	32,78
124789	LANTERNA TRASEIRA LD. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	182,920	182,92
124791	LANTERNA TRASEIRA LE. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	182,920	182,92
124792	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	48,320	48,32
124794	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	56,940	56,94
124795	PINCA FREIO DIANTEIRA C/CAVALETE LD. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	396,900	396,90
124797	PINCA FREIO DIANTEIRA C/CAVALETE LE. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	396,900	396,90
124799	PARABRISA DIANTEIRO. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	362,380	362,38
124800	RETROVISOR DIANTEIRO LD. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	314,920	314,92
124801	RETROVISOR DIANTEIRO LE. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	314,920	314,92
124802	REPARO PINCA FREIO C/PISTAO. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	74,200	74,20
124803	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	74,200	74,20
124804	ROLAMENTO RODA TRASEIRA. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	82,830	82,83
124805	VALVULA ESCAPE. MOD 2.3 16V	1,0000 JOGO	124,240	124,24
124806	VALVULA ADMISSAO. MOD 2.3 16V	1,0000 JOGO	124,240	124,24

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
124807	TENSIONADOR CORREIA ALTERNADOR. MOD 2.3 16V	1,0000 UNIDADE	151,850	151,85
			Total geral :	69.246,08